

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUSTIÇA ESPACIAL E DIREITO A CIDADE: UMA ANÁLISE A PARTIR DA COMUNIDADE JUREMA BARRA, ANANINDEUA – PA

LAND REGULARIZATION, SPATIAL JUSTICE, AND THE RIGHT TO THE CITY: AN ANALYSIS FROM THE JUREMA BARRA COMMUNITY, ANANINDEUA-PA

REGULARIZACIÓN DE TIERRAS, JUSTICIA ESPACIAL Y DERECHO A LA CIUDAD: UN ANÁLISIS A PARTIR DE LA COMUNIDAD JUREMA BARRA, ANANINDEUA-PA



10.56238/MultiCientifica-072

Amanda Diniz Medeiros

Mestranda em ensino de Geografia (Profgeo)

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)

E-mail: amandadinizmedeiros002@gmail.com

RESUMO

O artigo em questão tem por objetivo compreender como a efetivação da regularização pode contribuir para a melhoria das condições de vida dos moradores de Jurema Barra e garantir que o acesso à cidade seja um direito exercido por todos, independentemente de sua condição socioeconômica. A regularização fundiária é um processo essencial para garantir o acesso à terra de forma legal, promovendo a segurança da posse e contribuindo para a melhoria das condições de vida dos moradores. No contexto da comunidade Jurema Barra, que enfrenta desafios como a informalidade e a precariedade habitacional, a regularização é vista como um instrumento para assegurar direitos e promover a inclusão social. É analisado como a falta de documentação e a ausência de políticas públicas eficazes têm impactado negativamente a vida dos habitantes da comunidade, limitando seu acesso a serviços essenciais e à participação cidadã. O artigo destaca a importância do direito à cidade, que é compreendido como o direito de todos os cidadãos a usufruir dos espaços urbanos de maneira plena e digna. A pesquisa também enfatiza a necessidade de um diálogo entre a comunidade e as autoridades locais, visando a construção de soluções que respeitem as particularidades da população e promova uma justiça social. O artigo aponta que a regularização fundiária em Jurema Barra não é apenas uma questão de titulação de terras, mas parte de um processo mais amplo de reconhecimento dos direitos dos cidadãos e construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Palavras-chave: Regularização Fundiária. Direito à Cidade. Comunidade Jurema Barra.

ABSTRACT

This article aims to understand how the implementation of land regularization can contribute to improving the living conditions of the residents of Jurema Barra and ensuring that access to the city is a right exercised by all, regardless of their socioeconomic status. Land regularization is an essential process to guarantee legal access to land, promoting security of tenure and contributing to the improvement of residents' living conditions. In the context of the Jurema Barra community, which faces challenges such as informality and precarious housing, regularization is seen as an instrument to ensure rights and promote social inclusion. The study analyzes how the lack of documentation and the absence of effective public policies have negatively impacted the lives of the community's inhabitants,



limiting their access to essential services and citizen participation. The article highlights the importance of the right to the city, which is understood as the right of all citizens to enjoy urban spaces in a full and dignified manner. The research also emphasizes the need for dialogue between the community and local authorities, aiming to develop solutions that respect the particularities of the population and promote social justice. The article points out that land regularization in Jurema Barra is not just a matter of land titling, but part of a broader process of recognizing citizens' rights and building a more just and inclusive city.

Keywords: Land Regularization. Right to the City. Jurema Barra Community.

RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo comprender cómo la efectividad de la regularización puede contribuir a la mejora de las condiciones de vida de los habitantes de Jurema Barra y garantizar que el acceso a la ciudad sea un derecho ejercido por todos, independientemente de su condición socioeconómica. La regularización de la tenencia de la tierra es un proceso esencial para garantizar el acceso a la tierra de forma legal, promoviendo la seguridad jurídica de la posesión y contribuyendo a la mejora de las condiciones de vida de los residentes. En el contexto de la comunidad Jurema Barra, que enfrenta desafíos como la informalidad y la precariedad habitacional, la regularización es vista como un instrumento para asegurar derechos y promover la inclusión social. Se analiza cómo la falta de documentación y la ausencia de políticas públicas eficaces han impactado negativamente en la vida de los habitantes de la comunidad, limitando su acceso a servicios esenciales y a la participación ciudadana. El artículo destaca la importancia del derecho a la ciudad, el cual se comprende como el derecho de todos los ciudadanos a disfrutar de los espacios urbanos de manera plena y digna. La investigación también enfatiza la necesidad de un diálogo entre la comunidad y las autoridades locales, con el fin de construir soluciones que respeten las particularidades de la población y promuevan la justicia social. El artículo señala que la regularización de tierras en Jurema Barra no es solo una cuestión de titulación de predios, sino parte de un proceso más amplio de reconocimiento de los derechos de los ciudadanos y de la construcción de una ciudad más justa e inclusiva.

Palabras clave: Regularización de Tierras. Derecho a la Ciudad. Comunidad Jurema Barra.



1 INTRODUÇÃO

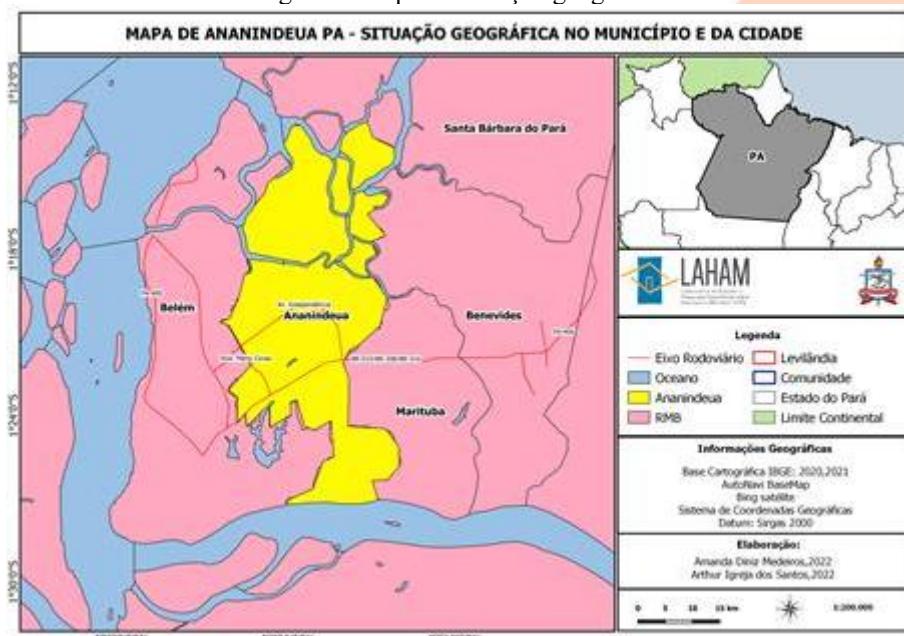
Segundo Lira (2017), a regularização fundiária é um tema de crescente relevância no Brasil, especialmente em áreas urbanas onde a informalidade na posse da terra é uma realidade marcante. No contexto das cidades contemporâneas, onde o crescimento urbano desordenado e a ocupação irregular do solo são problemas recorrentes, a regularização se apresenta não apenas como uma estratégia de estabilidade e legalidade da propriedade, mas também como uma ferramenta fundamental para a promoção do direito à cidade.

Esse direito, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pelo Estatuto da Cidade, envolve a garantia de acesso à cidade de forma inclusiva, assegurando que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios sociais, culturais e econômicos que ela pode oferecer (Santin, 2018).

A comunidade de Jurema Barra, localizada no município de Ananindeua, no estado do Pará, objeto deste estudo, serve como um referencial empírico para a discussão dessas questões. Diante das migrações internas, da ocupação do solo em áreas periféricas e da luta por melhores condições de vida, o crescimento populacional no município de Ananindeua tem se intensificado.

Atualmente, Ananindeua-PA aproxima-se dos 500 mil habitantes, segundo o último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, representando um aumento de aproximadamente 1,45% em comparação ao censo de 2010. Esse crescimento torna o município uma das cidades que mais apresentam expansão populacional na Região Metropolitana de Belém (RMB).

Figura 1. Mapa de situação geográfica





Para Santin (2018), a comunidade, composta por moradores que, muitas vezes, ocupam terrenos sem a devida regularização, enfrenta desafios relacionados à segurança da posse e à provisão de serviços essenciais, como saneamento, água potável e infraestrutura urbana. Assim, a análise da regularização fundiária em Jurema Barra é crucial para compreender como as políticas públicas podem viabilizar uma cidade mais justa, na qual o direito à cidade seja efetivamente garantido.

Diante desse cenário, surge a seguinte problemática: como vem se configurando a regularização fundiária na gestão urbana municipal de Ananindeua e quais são os efeitos dessa política nas condições de vida da população? A escolha do tema “Regularização fundiária, justiça espacial e direito à cidade: uma análise a partir da comunidade Jurema Barra, Ananindeua – PA” justifica-se pela relevância social, econômica e legal que a questão da regularização fundiária exerce nas cidades brasileiras contemporâneas, especialmente em áreas urbanas que enfrentam desafios significativos relacionados à informalidade, à desigualdade e à exclusão social.

A cidade de Ananindeua, localizada na Região Metropolitana de Belém, no estado do Pará, é um exemplo emblemático dessa realidade, onde muitas comunidades, como a Jurema Barra, vivem sob constante ameaça de remoção e carecem de acesso a direitos básicos, como habitação digna, infraestrutura adequada e serviços públicos essenciais. A pesquisa proposta aborda, portanto, a intersecção entre a regularização fundiária e o direito à cidade a partir das especificidades da realidade local.

Dessa forma, o trabalho não se limita a uma análise técnica da regularização fundiária, mas busca promover uma reflexão mais ampla sobre a cidadania, a inclusão social e a dignidade humana no espaço urbano, temas fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa. Afinal, garantir o direito à cidade é assegurar que todos tenham um lugar onde possam se sentir pertencentes, que suas necessidades sejam atendidas e que suas vozes sejam ouvidas, contribuindo, assim, para a construção de uma cidade mais justa e solidária (Lefebvre, 1999).

A abordagem desse tema a partir da realidade da comunidade Jurema Barra proporciona uma oportunidade significativa de refletir sobre as desigualdades urbanas e as formas de enfrentamento que, por meio da regularização fundiária, podem ser significativamente ampliadas. O recorte territorial da comunidade revela a importância de iniciativas locais voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores, como projetos de inclusão social, educação e saúde. Ao mesmo tempo, a presença de lideranças comunitárias e de movimentos sociais é fundamental para a reivindicação de direitos e para garantir a participação da população nas políticas públicas (Welter, 2019).

No desenvolvimento da pesquisa, foram realizadas coletas de dados qualitativos e quantitativos junto à comunidade, com o auxílio de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Plano Diretor Municipal, além de entrevistas semiestruturadas, registros fotográficos e produção



cartográfica. Esses procedimentos permitiram compreender as percepções sobre o direito à cidade e analisar de que forma a regularização fundiária pode impactar a vida da comunidade.

Por fim, destaca-se a importância do direito à cidade como um instrumento de transformação social e a necessidade de um olhar atento às realidades das comunidades marginalizadas, reafirmando que a regularização fundiária constitui um passo essencial para a construção de cidades mais justas e inclusivas (Rodrigues, 2016).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 DIREITO À CIDADE

O conceito de “direito à cidade”, conforme proposto pelo filósofo francês Henri Lefebvre (2008), constitui uma abordagem provocativa e fundamental para a compreensão das dinâmicas urbanas contemporâneas e da luta por justiça social nas cidades. Essa ideia emerge em um contexto marcado por processos de urbanização rápida e, muitas vezes, descontrolada, que geram profundas desigualdades sociais e espaciais, suscitando um debate central sobre quem efetivamente tem acesso à cidade e a quem pertencem os espaços urbanos (Battaus et al., 2016).

O direito à cidade também envolve uma crítica às formas de urbanização que priorizam o capital e o lucro em detrimento das necessidades sociais. As cidades, frequentemente moldadas por interesses privados, tendem a se constituir como espaços de segregação socioespacial, nos quais as periferias e os grupos de baixa renda são sistematicamente marginalizados (Santin, 2018).

Além disso, a noção de direito à cidade está intimamente relacionada à ideia de que o espaço urbano deve garantir condições de vida digna para todos os cidadãos, assegurando não apenas o acesso a serviços básicos, mas também a oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário. Nesse sentido, torna-se fundamental garantir que os espaços públicos sejam acessíveis e inclusivos, promovendo a interação social, a cultura, a educação e a convivência coletiva, elementos essenciais para a construção de cidades mais justas e democráticas (Santin, 2018).

2.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A regularização fundiária constitui um tema de grande relevância no Brasil, especialmente diante do cenário de urbanização acelerada e do histórico de desigualdade social que permeia o uso e a ocupação do solo urbano (Santos, 1998). A questão da titulação da terra, da segurança jurídica e da inclusão social está no cerne desse processo, que busca solucionar problemas relacionados à propriedade e ao acesso à terra, sobretudo para famílias de baixa renda que vivem em áreas informais (Battaus et al., 2016).

A regularização fundiária envolve um conjunto de ações destinadas a garantir o direito à propriedade e a segurança da posse dos terrenos ocupados, promovendo a cidadania e a dignidade das



pessoas que, muitas vezes, residem por longos períodos em áreas de ocupação irregular, desprovidas de condições adequadas de infraestrutura e de serviços públicos (Lira, 2017).

Esse processo pode ser compreendido a partir de duas grandes perspectivas: a regularização de núcleos urbanos informais e a regularização de propriedades rurais. Ambas apresentam desafios específicos e demandam abordagens diferenciadas para sua efetivação (Rodrigues, 2016).

No contexto urbano, a presença de “baixadas” e de loteamentos irregulares configura um dos principais problemas enfrentados pelas grandes cidades brasileiras. Diante desse cenário, diversas políticas públicas têm buscado enfrentar essa realidade, a exemplo das legislações voltadas à regularização fundiária, que objetivam reconhecer e formalizar a posse dos terrenos ocupados por seus moradores, promovendo maior segurança jurídica e inclusão social (Battaus et al., 2016).

O espaço é, ao mesmo tempo, produto e condição das ações humanas. Ele é formado por um conjunto de formas construídas historicamente e que guardam em si as marcas das relações sociais que lhes deram origem. Como tal, o espaço é materialidade e é também testemunho, quadro e meio da vida social, elemento ativo da história e da sociedade. (SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996, p. 63).

Entre as iniciativas destacadas, encontra-se a Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para a regularização fundiária urbana e rural, promovendo, por um lado, a regularização de áreas urbanas e, por outro, a garantia da posse da terra àqueles que a habitam. Essa legislação tem se mostrado fundamental para a implementação de programas de regularização fundiária, embora ainda enfrente desafios relacionados à burocracia e à falta de articulação entre os diferentes níveis de governo (Santin, 2018).

No contexto rural, o processo de regularização fundiária apresenta-se igualmente complexo, envolvendo a titulação de pequenos agricultores, assentados da reforma agrária e a formalização de propriedades que, em muitos casos, não dispõem de documentação adequada (Lira, 2017).

A efetivação da regularização fundiária no meio rural revela-se fundamental para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção de novas oportunidades econômicas para essas comunidades. O acesso à terra constitui um direito fundamental que, quando garantido, pode impulsionar o desenvolvimento local, fortalecer a economia regional e contribuir para a preservação ambiental (Rodrigues, 2016)

Para Saule Jr (2018,p.45):

Um ponto importante na regularização fundiária é a necessidade de uma abordagem integrada que considere as necessidades das comunidades e os aspectos sociais, econômicos e ambientais do entorno. A participação da população no processo de regularização é fundamental; ouvir as vozes dos moradores e fomentar a co-criação de soluções é essencial para alcançar um resultado eficaz. Além disso, a inclusão de tecnologias de informação geográfica, como uso de drones e sistemas de georreferenciamento, tem se mostrado uma ferramenta valiosa para a identificação de propriedades e a elaboração de planos de regularização.



Entretanto, a regularização fundiária não constitui uma solução simples e pode enfrentar resistências provenientes de diferentes setores da sociedade, incluindo interesses imobiliários e a ausência de vontade política em determinadas esferas do poder público. A construção de uma cidade mais justa e inclusiva passa, necessariamente, pela superação desses obstáculos, exigindo um comprometimento efetivo dos governos com políticas públicas que garantam o direito à moradia digna e à propriedade (Santin, 2018).

Por fim, a regularização fundiária configura-se como um importante mecanismo de transformação social e econômica, ao buscar corrigir injustiças histórico-geográficas, assegurar o direito à cidade e promover o desenvolvimento urbano. Trata-se de um processo que demanda tempo, dedicação e o esforço coletivo de diferentes atores sociais, incluindo o poder público, a sociedade civil e as próprias comunidades envolvidas. Assim, promover a regularização fundiária é, antes de tudo, uma questão de justiça espacial e um passo fundamental rumo à construção de um futuro mais equitativo para todos (Santin, 2018).

3 METODOLOGIA

A metodologia deste artigo fundamenta-se em uma abordagem qualitativa e quantitativa, com o objetivo de analisar a relação entre a regularização fundiária e o direito à cidade, tendo como recorte espacial a comunidade Jurema Barra, localizada no município de Ananindeua, no estado do Pará. Para o alcance dos objetivos propostos, realizou-se uma pesquisa de campo que envolveu a coleta de dados primários e secundários.

Inicialmente, foi desenvolvida uma revisão bibliográfica abrangente acerca dos conceitos de regularização fundiária e direito à cidade, possibilitando um aprofundamento teórico sobre as principais abordagens conceituais e legislações pertinentes ao tema. Essa etapa constituiu a base teórica para a análise do contexto da comunidade estudada, bem como das políticas públicas relacionadas à temática.

A pesquisa de campo incluiu a realização de entrevistas semiestruturadas com aproximadamente cinco moradores da comunidade Jurema Barra, incluindo representantes de associações locais. As entrevistas tiveram como objetivo captar as percepções dos entrevistados sobre a situação fundiária da comunidade, as dificuldades enfrentadas no cotidiano e a relação entre a regularização fundiária e o acesso a direitos urbanos, como habitação digna, infraestrutura e serviços da gestão pública.

De acordo com Gil (2019), a pesquisa qualitativa utiliza técnicas como entrevistas, observação participante e grupos focais, permitindo captar percepções, sentimentos e significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências. Esses métodos possibilitam uma compreensão mais profunda e contextualizada dos fenômenos sociais. O mesmo autor destaca que a pesquisa quantitativa se



caracteriza pelo uso de técnicas estatísticas para análise dos dados, sendo indicada quando se pretende quantificar informações e generalizar resultados para um universo mais amplo, por meio de instrumentos estruturados, como questionários com perguntas fechadas.

Além das entrevistas, foram realizadas observações diretas na comunidade, o que permitiu uma compreensão mais aprofundada das condições de vida dos moradores e das características do espaço urbano. Esse método qualitativo revelou-se fundamental para identificar as dinâmicas sociais e econômicas presentes no território, bem como as práticas cotidianas que evidenciam a luta por direitos. Conforme Pereira (2014), a pesquisa qualitativa busca compreender a complexidade dos fenômenos sociais a partir de uma perspectiva interpretativa, utilizando métodos como entrevistas, grupos focais, análise documental e observação participante.

Adicionalmente, a análise de documentos oficiais — como planos diretores, legislações de regularização fundiária e relatórios de órgãos públicos — complementou a pesquisa, oferecendo um panorama das políticas públicas implementadas em Ananindeua e sua relação com a realidade da comunidade Jurema Barra.

Os dados coletados foram analisados predominantemente de forma qualitativa, por meio da técnica de análise de conteúdo, possibilitando a identificação de categorias temáticas emergentes a partir das entrevistas e das observações realizadas. Esse procedimento permitiu uma reflexão crítica acerca da efetividade das políticas de regularização fundiária e de sua capacidade de garantir o direito à cidade aos moradores da comunidade estudada.

Por fim, a metodologia adotada buscou não apenas compreender os desafios enfrentados pela comunidade Jurema Barra no que se refere à regularização fundiária, mas também contribuir para o debate sobre o direito à cidade, ressaltando a importância da participação social e do reconhecimento das especificidades locais na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

A análise dos resultados obtidos pretende, portanto, oferecer subsídios para a formulação de estratégias que promovam a efetivação dos direitos urbanos, visando à melhoria da qualidade de vida dos habitantes da comunidade.

A cartografia elaborada no âmbito da pesquisa não se limita à representação do espaço físico, mas revela também as relações sociais, políticas e econômicas que permeiam a vida urbana. Em um contexto no qual a justiça espacial e o direito à cidade assumem centralidade no debate acadêmico, a representação cartográfica configura-se como uma ferramenta fundamental para evidenciar desigualdades socioespaciais e reivindicações coletivas.

A comunidade Jurema Barra apresenta características geográficas que expressam a complexidade das urbanizações periféricas brasileiras, marcadas pela luta por infraestrutura básica, serviços públicos e direitos fundamentais. A noção de espaço adotada neste estudo ultrapassa a mera localização geográfica, abrangendo as vivências dos moradores, suas trajetórias históricas e demandas



sociais. Assim, analisar esse território implica considerar de que forma as políticas públicas — ou a ausência delas — influenciam a organização social local.

A justiça espacial refere-se à busca por equidade na distribuição de recursos e oportunidades no território urbano, aspecto especialmente relevante em Jurema Barra, onde o acesso à saúde, à educação e à segurança ainda se apresenta de forma desigual. Por meio da produção cartográfica contemporânea, incorporando ferramentas como o geoprocessamento e os Sistemas de Informação Geográfica (SIG), torna-se possível visualizar essas desigualdades de maneira mais clara, subsidiando a formulação de políticas públicas mais justas.

Além disso, o conceito de direito à cidade, conforme proposto por Henri Lefebvre (1991), ressoa de forma significativa em contextos como o da comunidade Jurema Barra. Esse direito envolve não apenas o acesso ao espaço urbano físico, mas também a participação efetiva nas decisões que moldam o cotidiano urbano. As representações cartográficas, nesse sentido, podem contribuir para amplificar as vozes locais nos debates sobre planejamento urbano e desenvolvimento territorial.

Referenciar produções cartográficas recentes sobre a comunidade Jurema Barra é fundamental não apenas para registrar as transformações espaciais ao longo do tempo, mas também para compreender as lutas sociais presentes no território. Estudos realizados por instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e por centros acadêmicos, especialmente a partir de 2021, têm contribuído para a produção de dados geográficos voltados à análise das condições socioeconômicas das áreas periféricas brasileiras.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 FORMAÇÃO DA COMUNIDADE JUREMA BARRA

A Comunidade Jurema Barra, localizada no Bairro Levilândia em Ananindeua, no estado do Pará, é um exemplo significativo de como as comunidades urbanas se desenvolvem em contextos de desigualdade social, econômica e espacial. O histórico dessa comunidade reflete uma série de transformações sociais, políticas e econômicas que marcaram a região ao longo das últimas décadas (Alencar, 2017)



Figura 2. Comunidade Jurema Barra



Fonte: Própria autora, 2025.

Ananindeua, situada na Região Metropolitana de Belém, tem experimentado um crescimento populacional acelerado, especialmente a partir da década de 1980. Esse crescimento foi impulsionado por um intenso processo de migração rural-urbana, no qual milhares de pessoas deixaram as áreas rurais em busca de melhores oportunidades de emprego e de qualidade de vida nos centros urbanos.

A comunidade Jurema Barra, surgida nesse contexto, é caracterizada por cerca de 200 famílias em situação de irregularidade habitacional, com moradias construídas, em sua maioria, sem planejamento urbano adequado. Essa realidade reflete a resistência de seus moradores na luta por espaço, reconhecimento e dignidade.

O desenvolvimento da comunidade está diretamente relacionado à história de ocupação do território, marcada por processos de invasão e pela constante luta por direitos. Os primeiros habitantes da Jurema Barra enfrentaram inúmeros desafios, como a ausência de infraestrutura básica, o acesso limitado a serviços públicos — especialmente saúde e educação — e a precariedade das moradias. Ao longo dos anos, a comunidade passou a se organizar coletivamente, criando associações de moradores voltadas à reivindicação de melhorias e ao reconhecimento por parte do poder público (Barros, 2019).

A partir de 2020, a comunidade Jurema Barra passou a ganhar maior visibilidade, sobretudo em razão de iniciativas promovidas por organizações não governamentais e pelo fortalecimento de um movimento social interno que alcançou notoriedade na região. Essas mobilizações trouxeram à tona demandas relacionadas à regularização fundiária, ao acesso à água potável, ao saneamento básico e à educação.

A mobilização comunitária resultou em algumas conquistas no território, como a implementação de projetos de abastecimento de água por meio de poços artesianos individuais, a



instalação de postes de energia elétrica e melhorias pontuais na infraestrutura, realizadas, em grande parte, pelos próprios moradores. No entanto, diversos desafios ainda persistem, conforme apontado pela maioria dos entrevistados nesta pesquisa, destacando-se a violência urbana e a exclusão social, fatores que impactam diretamente a qualidade de vida da população local.

O contexto social da Jurema Barra é marcado por uma rica diversidade cultural, refletindo as diferentes origens de seus habitantes. A comunidade é composta majoritariamente por moradores oriundos de municípios do interior do estado, como Santa Izabel do Pará, Castanhal e Vigia, além de indivíduos de diferentes etnias que migraram para a Região Metropolitana de Belém em busca de melhores oportunidades de vida. Essa pluralidade cultural manifesta-se nas festividades, tradições e formas de convivência, fortalecendo os laços sociais e a identidade comunitária, mesmo diante das adversidades.

Nos últimos anos, a comunidade Jurema Barra, localizada no bairro Levilândia, tem enfrentado os impactos das políticas urbanas e das transformações econômicas que, muitas vezes, desconsideram as necessidades locais. Situada na área limítrofe com o bairro de classe média Cidade Nova, em Ananindeua, a comunidade sofre com a crescente especulação imobiliária e com os efeitos da gentrificação, fenômenos que ameaçam a permanência dos moradores no território. A valorização imobiliária da região pode resultar no aumento do custo de vida e na expulsão das populações mais vulneráveis.

Além disso, a pandemia da COVID-19 evidenciou e intensificou as fragilidades sociais da comunidade Jurema Barra. A crise sanitária e econômica afetou severamente as famílias, muitas das quais já se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A falta de acesso adequado à informação e aos serviços de saúde agravou ainda mais esse cenário.

Diante desses desafios, os moradores da Jurema Barra têm desenvolvido estratégias de resistência e solidariedade. Iniciativas coletivas, como a formação de grupos de apoio, a realização de mutirões de limpeza e campanhas de doação, mostraram-se fundamentais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da resiliência social.

O futuro da comunidade Jurema Barra dependerá, em grande medida, da capacidade de organização de seus moradores para reivindicar direitos, bem como da disposição do poder público em dialogar e implementar políticas públicas que atendam, de fato, às necessidades da população local. O reconhecimento da participação comunitária e o fortalecimento da cidadania constituem elementos centrais para a construção de um futuro mais justo, inclusivo e igualitário para todos os habitantes da região.



4.2 DESAFIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O DIREITO À CIDADE EM JUREMA BARRA

A regularização fundiária é um tema central em discussões sobre o direito à cidade, especialmente em áreas urbanas que enfrentam desafios históricos de ocupação irregular, como é o caso da comunidade Jurema Barra, localizada em Ananindeua, no estado do Pará.

A cidade de Ananindeua, sendo uma das mais populosas da Região Metropolitana de Belém, enfrenta uma série de problemas relacionados à urbanização acelerada e à falta de planejamento urbano, que resultam em um cenário de desigualdade e exclusão social. Na comunidade Jurema Barra, muitas famílias vivem em situação de vulnerabilidade, ocupando terrenos sem documentação, o que gera insegurança jurídica e limita o acesso a serviços essenciais.

Um dos principais desafios da regularização fundiária nessa comunidade é a articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil. Muitas vezes, as políticas públicas não são suficientemente integradas, o que dificulta a execução de processos de regularização que atendam às necessidades locais. Além disso, a falta de informação e de consciência sobre os direitos territoriais entre os moradores é um obstáculo significativo. Muitas pessoas desconhecem os procedimentos legais necessários para a regularização de suas propriedades ou têm medo de se engajar em processos que percebem como complicados ou burocráticos (Alentejano, 2018).

Outro desafio importante é a questão da infraestrutura. A regularização fundiária não se resume apenas à titulação de terrenos, mas também envolve a garantia de acesso a serviços básicos, como água, esgoto, energia elétrica e transporte. Na comunidade Jurema Barra, a precariedade da infraestrutura urbana é uma realidade, e muitos moradores enfrentam dificuldades diárias devido à falta desses serviços (Carneiro, 2017).

No artigo de Leidy Laura de Carvalho (2021) intitulado "Reestruturação da Cidade e as Novas Expressões de Centralidade Urbana na Cidade de Ananindeua, Amazônia Paraense", a autora analisa como as dinâmicas urbanas têm se transformado em Ananindeua, destacando a reestruturação espacial e social que impacta a vida dos seus habitantes. Carvalho argumenta que, à medida que a cidade se expande, novos centros urbanos emergem e redefinem o conceito de centralidade.

A análise feita pela autora destaca que as novas expressões de centralidade em Ananindeua não são apenas reflexos do crescimento urbanístico, mas também são influenciadas por fatores econômicos, sociais e políticos. Tais mudanças indicam uma fragmentação do espaço urbano tradicional, onde áreas antes periféricas ganham importância econômica e social. Com isso, surgem novos polos comerciais e serviços que desafiam o papel dos centros tradicionais da cidade.

Além disso, Carvalho (2021) discute o impacto dessas transformações na mobilidade urbana e nas relações sociais dentro da comunidade. A reestruturação da cidade traz consigo tanto oportunidades quanto desafios para a população local. Enquanto alguns grupos podem se beneficiar do acesso



facilitado a novos serviços e infraestrutura, outros enfrentam o risco de exclusão social à medida que os espaços públicos se reorganizam sob novas lógicas mercadológicas.

A autora enfatiza ainda a importância da participação popular no processo de planejamento urbano para garantir uma cidade mais igualitária. Ela sugere que as vozes dos moradores devem ser consideradas nas discussões sobre urbanização para promover um desenvolvimento mais inclusivo em Ananindeua. Assim, o artigo conclui sobre a necessidade urgente de políticas públicas que abordem essas desigualdades emergentes e criem diretrizes eficazes para gerir o crescimento urbano.

Portanto, o trabalho de Leidy Laura de Carvalho oferece um olhar crítico sobre as reconfigurações urbanas em Ananindeua, evidenciando como elas são partícipes nas novas dinâmicas sociais e econômicas da Amazônia Paraense e ressaltando a relevância do entendimento dessas mudanças para um futuro mais justo na gestão urbana.

4.3 PRÁTICAS ESPACIAIS E O DIREITO À CIDADE

As práticas espaciais representam o modo como os sujeitos utilizam, transformam e significam o espaço no cotidiano. Tais ações vão além da simples ocupação física: elas refletem disputas por visibilidade, permanência e justiça social dentro do território urbano. No contexto das periferias e comunidades populares, essas práticas muitas vezes assumem formas de resistência frente às políticas urbanas excludentes, à especulação imobiliária e à gentrificação.

Henri Lefebvre (2001) propõe o conceito de direito à cidade como o direito de todos os habitantes não apenas de acessar os bens e serviços urbanos, mas de participar ativamente da produção do espaço urbano. Para ele, a cidade deve ser apropriada por quem nela vive, e não controlada apenas por interesses do mercado e do capital.

David Harvey (1980), influenciado por Lefebvre, complementa esse pensamento ao afirmar que as práticas espaciais moldam e são moldadas pelas relações sociais, o que torna impossível compreender o espaço urbano sem considerar o processo social que o constrói. Assim, o espaço se torna palco de conflitos, mas também de possibilidades de transformação.

Já o geógrafo Milton Santos (1996) reforça que o espaço não é estático: ele é condição, meio e produto das práticas sociais. Em sua leitura, o espaço urbano é sempre o resultado da interação entre técnica, tempo, trabalho e relações de poder. Nas periferias brasileiras, por exemplo, a prática espacial da autoconstrução das casas, a organização de coletivos e a ocupação de terrenos revelam formas concretas de enfrentar a exclusão e reivindicar o direito à cidade.

Dessa forma, discutir práticas espaciais é também discutir quem tem o poder de decidir sobre o uso e a organização do espaço, evidenciando as desigualdades, mas também as resistências presentes no cotidiano das cidades.



Nas entrevistas com os(as) moradores(as) do loteamento, o direito à cidade não surgiu na identificação com a propriedade privada, uma vez que, nas narrativas, a escritura de propriedade do imóvel não foi considerada uma “preocupação” latente. Mas emergiu a questão da pertença ao espaço no tocante ao seu uso, à forma de apropriação da moradia e à reivindicação do espaço em torno da moradia.

• Entrevista – Morador 1

Entrevistador: Olá! Agradeço por aceitar participar desta entrevista. Vamos falar um pouco sobre a sua experiência como morador da comunidade Jurema Barra, especialmente em relação regularização fundiária e ao direito à cidade. Para começar, você poderia se apresentar e contar um pouco sobre sua história aqui na comunidade?

Morador 1: Olá! Meu nome é Maria, tenho 35 anos e moro aqui na Jurema Barra há 4 anos. Vim de uma cidade pequena em busca de melhores oportunidades. Aqui na comunidade, a vida é difícil, mas nós nos apoiamos muito.

Entrevistador: Obrigada, Maria! Você mencionou a busca por melhores oportunidades. Como você vê a questão da regularização fundiária na sua comunidade? Você acha que isso é importante?

Morador 1: Sim, eu acho muito importante. A regularização fundiária traria mais segurança para nós, moradores. Hoje, vivemos com medo de sermos despejados, e isso gera muita insegurança. Se tivéssemos nossos terrenos regularizados, poderíamos investir mais em nossas casas.

Entrevistador: Entendo. E você já teve acesso a informações sobre como funciona o processo de regularização fundiária?

Morador 1: Infelizmente, não. Poucas pessoas aqui entendem como funciona. Às vezes, vem um agente da prefeitura, mas as informações não são claras. A gente acaba dependendo de boatos e informações devizinhos.

Entrevistador: Isso é uma questão importante. E, em relação ao direito à cidade, como você acredita que a falta de regularização fundiária afeta a vida na comunidade?

Morador 1: A falta de regularização nos torna invisíveis. Não temos acesso a serviços básicos, como saneamento, e isso afeta a saúde da nossa família. Sem um documento que comprove que moramos aqui, fica difícil reivindicar nossos direitos.

Entrevistador: E você conhece alguma iniciativa ou projeto que busque ajudar a comunidade nesse sentido?

Morador 1: Ouvi falar de alguns projetos de ONGs que tentam ajudar, mas a maioria das pessoas aqui não tem acesso a essas informações. Precisamos de mais divulgação e apoio para entender como podemos participar.

Entrevistador: Para finalizar, o que você gostaria de ver acontecer na sua comunidade em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade?

Morador 1: Eu gostaria que houvesse mais diálogo entre a prefeitura e a comunidade. Precisamos de oficinas, palestras, algo que nos ajude a entender nossos direitos e a importância da regularização. Além disso, seria ótimo ter acesso a serviços básicos para melhorar nossa qualidade de vida.

Entrevistador: Muito obrigado pela sua participação, Maria. Suas respostas são muito valiosas e ajudam a entender melhor a realidade da JuremaBarra.

Morador 1: Eu que agradeço a oportunidade de falar sobre nossa comunidade! Espero que as coisas melhorem para todos nós.



A moradora, ao relatar que vive na comunidade há quatro anos e que busca melhores oportunidades, expressa uma dinâmica migratória comum nas periferias urbanas brasileiras, marcada pela busca de acesso à cidade, ao trabalho e à moradia digna. Contudo, a ausência da regularização fundiária gera um ciclo de insegurança e precariedade, no qual o medo do despejo é constante, limitando investimentos na melhoria das residências e na estrutura comunitária (Rolnik, 2019).

A fala sobre desinformação em relação aos processos de regularização reflete uma realidade recorrente nas comunidades periféricas, onde a comunicação entre o poder público e os moradores é falha ou inexistente. Isso demonstra uma profunda lacuna na efetivação de políticas urbanas, que, segundo o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), deveriam ser pautadas na gestão democrática, no acesso à informação e na participação popular (Brasil, 2001).

Além disso, a moradora destaca que a falta de regularização torna a comunidade invisível aos olhos do Estado, o que compromete o acesso a direitos fundamentais como saneamento básico, saúde e segurança. Esse cenário dialoga com o conceito de justiça espacial, que, segundo Santos (2020), consiste na distribuição equitativa dos recursos, serviços e oportunidades no território. A ausência dessa justiça contribui para a reprodução de desigualdades socioespaciais, mantendo comunidades como a Jurema Barra à margem dos benefícios urbanos.

O depoimento também evidencia a desconexão entre as iniciativas da sociedade civil, como ONGs, e a própria comunidade, que muitas vezes desconhece a existência desses projetos. Isso revela a necessidade urgente de políticas de comunicação inclusivas, além de processos formativos que empoderem os moradores sobre seus direitos territoriais, como propõe Fernandes (2011), ao afirmar que a regularização fundiária não deve ser apenas um processo burocrático, mas uma construção coletiva que fortaleça o pertencimento social e a cidadania.

Quando a entrevistada sugere a realização de oficinas, palestras e o fortalecimento do diálogo com o poder público, ela sinaliza diretamente para a importância da participação popular na construção de políticas urbanas. Essa perspectiva é respaldada por estudiosos como Souza (2021), que defendem que o direito à cidade só se concretiza quando há efetiva participação dos cidadãos na formulação e implementação das decisões que impactam seu território.

Portanto, a análise da entrevista revela que os desafios enfrentados pela comunidade Jurema Barra vão além da questão fundiária; envolvem o reconhecimento social, o acesso aos serviços urbanos e, sobretudo, o direito de existir plenamente no espaço urbano. A busca pela regularização fundiária não é apenas uma demanda legal, mas uma luta por dignidade, cidadania e pela efetivação do direito à cidade, que, conforme Lefebvre (2001), deve ser compreendido como o direito coletivo de transformar, habitar e se apropriar do espaço urbano de forma justa e democrática.



- Entrevista — Morador 2

Entrevistador: Olá! Agradeço por aceitar participar desta entrevista. Vamos falar um pouco sobre a sua experiência como morador da comunidade Jurema Barra, especialmente em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade. Para começar, você poderia se apresentar e contar um pouco sobre sua história aqui na comunidade?

Morador 2: Oi! Meu nome é Ana Paula, tenho 26 anos. Moro aqui na Jurema Barra há 3 anos. Vim com meu marido e meus dois filhos pequenos. A gente veio porque o aluguel tava muito caro em outro bairro, e aqui conseguimos um pedaço de terreno pra construir nossa casa.

Entrevistador: Como você vê a questão da regularização fundiária na sua comunidade? Você acha que isso é importante?

Morador 2: Acho super importante. Ter a casa no nosso nome daria mais tranquilidade pra gente. Hoje, a gente sempre tem aquele medo de perder tudo. Sem documento, a gente não tem segurança.

Entrevistador: Você já teve acesso a informações sobre como funciona o processo de regularização fundiária?

Morador 2: Não muito. A gente escuta comentários de vizinhos, mas informações oficiais mesmo, ninguém traz pra gente. Eu, por exemplo, nem sei por onde começar.

Entrevistador: Como você acredita que a falta de regularização fundiária afeta a vida na comunidade?

Morador 2: Afeta demais. Aqui falta muita coisa: posto de saúde, transporte. Acho que, se a gente tivesse documentos, seria mais fácil cobrar essas coisas da prefeitura.

Entrevistador: Você conhece alguma iniciativa ou projeto que busque ajudar a comunidade nesse sentido?

Morador 2: Não conheço. Já ouvi falar que tem associações de moradores tentando lutar por melhorias, mas é difícil pra gente participar, porque muita gente trabalha o dia todo.

Entrevistador: O que você gostaria que acontecesse na sua comunidade em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade?

Morador 2: Gostaria que a gente tivesse nossa casa legalizada e acesso a serviços básicos. Queria também que a prefeitura olhasse mais pela gente, principalmente pelas crianças.

Entrevistador: Muito obrigado pela sua participação. Suas respostas são muito valiosas e ajudam a entender melhor a realidade da Jurema Barra.

Morador 2: Obrigada, espero que essa pesquisa ajude de alguma forma todos nós.

A segunda entrevista reforça e aprofunda a compreensão dos desafios enfrentados pelos habitantes em situação de ocupação urbana irregular. A história de Ana Paula reflete uma realidade bastante presente nas periferias urbanas brasileiras, marcada pela migração forçada em busca de alternativas de moradia, principalmente devido aos altos custos dos aluguéis em outras regiões da cidade.

Ao destacar que se mudou para a comunidade por não conseguir arcar com os custos de moradia formal, a entrevistada evidencia como a segregação socioespacial se reproduz nas dinâmicas urbanas, empurrando famílias de baixa renda para territórios informais e muitas vezes desassistidos pelo poder público (Rolnik, 2019). Essa situação revela a face excludente do mercado imobiliário, que restringe o acesso à moradia digna a uma parcela significativa da população, aprofundando as desigualdades urbanas.



A percepção da entrevistada sobre a importância da regularização fundiária demonstra que o direito à moradia não está limitado apenas ao acesso físico ao espaço, mas também à garantia jurídica que permita segurança da posse e estabilidade. Esse entendimento dialoga diretamente com os princípios do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece que o direito à cidade deve assegurar moradia digna, inclusão social, acesso a serviços urbanos e participação na gestão das cidades (Brasil, 2001).

Além disso, quando Ana Paula relata não saber como funciona o processo de regularização fundiária, ela revela uma ausência crítica de políticas públicas de informação e de assistência técnica, social e jurídica. Como afirma Fernandes (2011), a regularização fundiária precisa ser compreendida não apenas como um procedimento técnico, mas como um processo social que deve estar vinculado ao fortalecimento da cidadania e dos direitos urbanos.

Outro ponto relevante da fala é a associação direta que a moradora faz entre a ausência de regularização e a precariedade dos serviços públicos na comunidade. Ela pontua a falta de unidades de saúde e transporte, o que reforça a tese de que, sem o reconhecimento legal das ocupações, há uma dificuldade estrutural de implantação de equipamentos urbanos essenciais. Essa realidade remete às discussões de Santos (2020) sobre justiça espacial, que destaca como a desigualdade no acesso aos recursos e serviços urbanos gera profundas injustiças territoriais.

Quando menciona que existem associações de moradores lutando por melhorias, mas que a participação é dificultada pela jornada de trabalho da população, evidencia-se outro aspecto central da problemática urbana: a incompatibilidade entre os processos participativos e as condições reais de vida da população trabalhadora das periferias. Souza (2021) observa que, embora a gestão democrática seja um princípio fundamental das políticas urbanas, ela frequentemente não considera as barreiras concretas que impedem a participação efetiva dos cidadãos, especialmente os mais carentes no sentido financeiro.

Por fim, a expectativa da entrevistada em ter sua casa regularizada e garantir acesso a serviços básicos, especialmente pensando nas crianças, revela a dimensão intergeracional da luta pelo direito à cidade. Essa luta não é apenas por segurança habitacional, mas também pela construção de um futuro com mais dignidade e acesso às oportunidades urbanas.

Dessa forma, a entrevista reforça que a regularização fundiária não é uma demanda isolada, mas está intrinsecamente ligada à efetivação dos direitos urbanos, à superação das desigualdades socioespaciais e à construção de cidades mais justas, inclusivas e democráticas (Lefebvre, 2001).

- Entrevista – morador 3

Entrevistador: Olá! Agradeço por aceitar participar desta entrevista. Vamos falar um pouco sobre a sua experiência como morador da comunidade Jurema Barra, especialmente em relação



à regularização fundiária e ao direito à cidade. Para começar, você poderia se apresentar e contar um pouco sobre sua história aqui na comunidade?

Morador 3: Oi, tudo bem? Meu nome é Seu Antônio, tenho 62 anos. Moro aqui na Jurema Barra há 7 anos. Vim pra cá depois de me aposentar. Não consegui comprar casa em outro lugar, então construí aqui com ajuda dos meus filhos.

Entrevistador: Como você vê a questão da regularização fundiária na sua comunidade? Você acha que isso é importante?

Morador 3: Com certeza. Eu já não sou mais novo, né? Queria deixar minha casa segura pros meus filhos e netos. Sem documento, tudo é incerto. A gente fica com medo até de melhorar a casa.

Entrevistador: Você já teve acesso a informações sobre como funciona o processo de regularização fundiária?

Morador 3: Muito pouco. A gente ouve falar que tem regularização em outras comunidades, mas aqui nunca veio ninguém explicar direito. Fica tudo no boca a boca.

Entrevistador: Como você acredita que a falta de regularização fundiária afeta a vida na comunidade?

Morador 3: Sem dúvida, atrapalha demais. Aqui falta segurança, iluminação, posto de saúde. Sem documento, parece que nem existimos no mapa.

Entrevistador: Você conhece alguma iniciativa ou projeto que busque ajudar a comunidade nesse sentido?

Morador 3: Ouvi dizer que tem um pessoal organizando um abaixo-assinado, mas até agora não vi resultado. Acho que falta apoio pra essas iniciativas crescerem.

Entrevistador: O que você gostaria que acontecesse na sua comunidade em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade?

Morador 3: Queria que todos tivessem seus documentos em mãos. Assim poderíamos pedir nossos direitos como qualquer cidadão.

Entrevistador: Muito obrigado pela sua participação. Suas respostas são muito valiosas e ajudam a entender melhor a realidade da Jurema Barra.

Morador 3: Eu que agradeço! Espero que essa pesquisa traga mudanças pra gente.

A entrevista com Seu Antônio, morador da comunidade Jurema Barra há sete anos, acrescenta uma perspectiva intergeracional ao debate sobre regularização fundiária, direito à cidade e justiça espacial. Seu relato é carregado de preocupações não apenas pessoais, mas também familiares, uma vez que ele expressa o desejo de garantir segurança habitacional para seus filhos e netos, o que demonstra como a ausência de regularização não impacta apenas o presente, mas compromete também o futuro das famílias que vivem em situações de informalidade urbana.

A trajetória de Seu Antônio reflete um padrão recorrente nas periferias urbanas brasileiras, onde a aposentadoria, muitas vezes insuficiente para acesso ao mercado formal de habitação, leva os idosos a buscar alternativas em áreas de ocupação informal. Essa realidade evidencia a falha estrutural do Estado em garantir moradia adequada para a população idosa, aprofundando as desigualdades socioespaciais (Rolnik, 2019).



Ao mencionar que evita realizar melhorias em sua casa por não ter documentação, o morador confirma uma das principais consequências da falta de regularização fundiária: a insegurança da posse. Essa insegurança não apenas impede investimentos na melhoria das moradias, mas também gera impactos psicológicos e econômicos, reforçando o ciclo de vulnerabilidade social (Fernandes, 2011).

Outro ponto importante é a percepção clara de que, sem documentação, a comunidade permanece invisível aos olhos do poder público, o que resulta na ausência de infraestrutura essencial, como segurança pública, iluminação, postos de saúde e transporte adequado. Essa condição de invisibilidade urbana está diretamente ligada ao conceito de justiça espacial, onde, segundo Santos (2020), a má distribuição dos recursos, serviços e direitos no espaço urbano acentua processos de marginalização territorial.

A fala de Seu Antônio também revela a fragilidade das iniciativas comunitárias, como o abaixo-assinado citado. Embora demonstre uma tentativa de organização social, ele expressa desânimo diante da falta de apoio institucional. Souza (2021) reforça que, sem o devido suporte técnico, jurídico e logístico, as mobilizações populares ficam limitadas, o que dificulta a efetivação do direito à cidade e a construção de uma gestão urbana realmente democrática.

O desejo do morador de ver toda a comunidade com seus documentos regularizados expressa claramente o entendimento de que a posse formal da terra é condição essencial para acessar os direitos urbanos. Este anseio dialoga diretamente com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que garante que todos os cidadãos têm direito à moradia digna, à infraestrutura, aos serviços urbanos e à participação nas decisões que afetam seus territórios (Brasil, 2001).

Portanto, a entrevista de Seu Antônio sintetiza uma realidade comum nas periferias brasileiras: o envelhecimento em territórios precários, sem garantias jurídicas, sem acesso pleno à cidade e à mercê de políticas públicas que não chegam. Seu depoimento é, sobretudo, um grito silencioso por reconhecimento, dignidade e justiça urbana, reafirmando que a luta pela regularização fundiária vai além de um documento; trata-se da luta pela cidadania plena e pelo direito à cidade, como defendido por Lefebvre (2001).

- Entrevista – Morador 4

Entrevistador: Olá! Agradeço por aceitar participar desta entrevista. Vamos falar um pouco sobre a sua experiência como morador da comunidade Jurema Barra, especialmente em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade. Para começar, você poderia se apresentar e contar um pouco sobre sua história aqui na comunidade?

Morador 4: Oi! Meu nome é Lucas, tenho 19 anos. Nasci aqui perto e moro na Jurema Barra há uns 5 anos, junto com minha mãe e meus irmãos. A gente construiu nossa casinha devagarinho.

Entrevistador: Como você vê a questão da regularização fundiária na sua comunidade? Você acha que isso é importante?



Morador 4: Muito! Ter documento é ter dignidade. Sem regularização a gente não pode nem fazer um financiamento, não pode reformar direito. A gente fica sempre na incerteza.

Entrevistador: Você já teve acesso a informações sobre como funciona o processo de regularização fundiária?

Morador 4: Não muito, não. Só o que a gente escuta de vizinhos. Ninguém da prefeitura veio aqui explicar certinho.

Entrevistador: Como você acredita que a falta de regularização fundiária afeta a vida na comunidade?

Morador 4: Afeta em tudo. Sem documento, a gente não consegue melhorias. A rua é cheia de buraco, falta saneamento. E a galera nova daqui, como eu, sente falta de oportunidades.

Entrevistador: Você conhece alguma iniciativa ou projeto que busque ajudar a comunidade nesse sentido?

Morador 4: Tem uns projetos sociais de esporte que ajudam a tirar os jovens da rua, mas sobre regularização fundiária mesmo, eu não conheço nenhum forte.

Entrevistador: O que você gostaria que acontecesse na sua comunidade em relação à regularização fundiária e ao direito à cidade?

Morador 4: Queria que tivesse mais informação pra gente se organizar. Queria também que tivesse mais espaços de lazer, mais segurança e, claro, ter o documento da nossa casa.

Entrevistador: Muito obrigado pela sua participação. Suas respostas são muito valiosas e ajudam a entender melhor a realidade da Jurema Barra.

Morador 4: De nada. Bom dia

A quarta entrevista, realizada com Lucas, jovem de 19 anos, traz à tona uma perspectiva geracional importante sobre os desafios da comunidade Jurema Barra, especialmente no que se refere ao direito à cidade e à regularização fundiária. A trajetória de Lucas e de sua família, que construiu sua moradia aos poucos, reflete a realidade de milhares de famílias brasileiras que, sem acesso ao mercado formal de habitação, recorrem à ocupação de terrenos como alternativa à exclusão urbana (Rolnik, 2019).

O jovem evidencia logo no início, que a regularização fundiária é sinônimo de dignidade, especialmente quando afirma que “ter documento é ter dignidade”. Essa percepção revela uma compreensão madura sobre como o reconhecimento legal da posse impacta diretamente a qualidade de vida, a estabilidade social e a possibilidade de acessar direitos e oportunidades. Essa fala dialoga com os princípios do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece que a função social da propriedade urbana esteja condicionada ao acesso à moradia, aos serviços públicos e à participação na vida urbana (Brasil, 2001).

A ausência de informações oficiais sobre os processos de regularização é um ponto recorrente nas quatro entrevistas realizadas e, no caso de Lucas, esse fator ganha ainda mais relevância. A falta de comunicação por parte do poder público demonstra não só uma falha na gestão urbana, mas também uma negação prática do direito à informação, fundamental para que os cidadãos possam reivindicar seus direitos territoriais (Fernandes, 2011).



Além disso, Lucas destaca que a falta de regularização não afeta apenas a segurança da moradia, mas também impacta diretamente na infraestrutura da comunidade, com ruas esburacadas, ausência de saneamento básico, falta de espaços de lazer e de oportunidades para os jovens. Essa percepção se alinha ao conceito de justiça espacial discutido por Santos (2020), que aponta que a desigualdade no acesso aos recursos urbanos gera não apenas privações materiais, mas também exclusão social, econômica e simbólica.

O fato de o entrevistado citar projetos sociais voltados ao esporte como uma das poucas iniciativas presentes na comunidade revela tanto a ausência de políticas públicas estruturantes quanto à importância das ações comunitárias e da sociedade civil na mitigação dos efeitos da exclusão. Entretanto, a falta de projetos específicos para a regularização fundiária demonstra uma fragilidade na articulação entre as demandas da comunidade e a atuação dos órgãos públicos (Souza, 2021).

Quando Lucas manifesta o desejo de mais espaços de lazer, segurança e, sobretudo, a regularização dos terrenos, ele evidencia que o direito à cidade, conceito centralizado nas discussões de Lefebvre (2001), vai muito além do acesso físico ao território. Trata-se do direito de participar, de usufruir dos benefícios urbanos, de se sentir pertencente e de viver com dignidade. Isso é ainda mais urgente quando a juventude, como no caso de Lucas, vê sua perspectiva de futuro comprometida pela ausência de políticas públicas efetivas.

Portanto, a análise da fala de Lucas revela que a ausência de regularização fundiária e de planejamento urbano participativo não gera apenas precariedade física, mas também aprofunda a sensação de insegurança, marginalização e falta de perspectiva, especialmente para os jovens das periferias. A luta da comunidade Jurema Barra, portanto, não é apenas por documentação, mas por cidadania plena, dignidade e inclusão urbana.

Podemos observar na Jurema Barra, a vivência do direito à cidade se manifesta nas práticas diárias dos habitantes, que buscam transformar seu espaço urbano em um local mais justo e acessível. A comunidade, caracterizada por uma diversidade cultural e socioeconômica, enfrenta desafios típicos de áreas urbanas em crescimento, como a falta de infraestrutura adequada, acesso limitado a serviços públicos e a necessidade de espaços de convivência (Almeida, 2014).

As práticas cotidianas dos moradores refletem na busca por melhorias. As reuniões comunitárias, por exemplo, são um espaço fundamental onde os moradores discutem suas necessidades e planejamentos coletivos (Barros, 2019).

4.4 BENEFÍCIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A regularização fundiária é um tema central nas políticas urbanas brasileiras, especialmente em cidades que enfrentam processos intensos de ocupação informal e expansão desordenada, como ocorre em Ananindeua, no Pará. No levantamento realizado com moradores da comunidade Jurema Barra,



observou-se que esse processo é percebido como fundamental para garantir segurança jurídica, acesso a serviços públicos e valorização das moradias. De acordo com os depoimentos de quatro entrevistados, os principais benefícios mencionados foram: a tranquilidade por ter o terreno legalizado, a possibilidade de investir na melhoria da casa, e o acesso facilitado a programas sociais.

Nesse contexto, é importante destacar o papel do Plano Diretor Municipal, instrumento básico da política urbana previsto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). O Plano Diretor de Ananindeua estabelece diretrizes para o uso e ocupação do solo e pode viabilizar e orientar a introdução de políticas públicas voltadas à regularização fundiária, priorizando o direito à moradia digna e à inclusão territorial de comunidades historicamente marginalizadas. A compatibilização entre a realidade das ocupações e as metas urbanísticas do Plano Diretor é essencial para garantir que a regularização não ocorra de forma isolada, mas como parte de uma estratégia integrada de desenvolvimento urbano e justiça social.

4.5 DESAFIOS E LIMITAÇÕES DO PROCESSO

O processo de regularização fundiária enfrenta uma série de limitações que dificultam sua efetividade e a plena realização do direito à cidade para os habitantes da comunidade.

Uma das principais limitações do processo de regularização fundiária em Jurema Barra é a falta de um mapeamento preciso e atualizado das áreas ocupadas. Muitas vezes, as informações disponíveis são escassas ou desatualizadas, o que compromete a elaboração de políticas públicas eficazes e a implementação de ações de regularização. Sem um diagnóstico claro da situação fundiária, torna-se desafiador identificar quais áreas podem ser regularizadas e quais estão em situação irregular, levando a uma gestão ineficiente do território (Carvalho, 2019).

Além disso, a burocracia envolvida nos trâmites necessários para a regularização fundiária é um obstáculo significativo. Os processos são frequentemente morosos e complexos, o que desestimula os moradores a buscarem a regularização de suas propriedades. A falta de informação e orientação adequada sobre os direitos e deveres de quem ocupa terrenos informais também contribui para o desinteresse ou a desistência de buscar a formalização da posse (Brás, 2018).

Outro fator limitante é a resistência de algumas esferas do poder público em reconhecer e promover a regularização fundiária. Em muitos casos, a visão de que as ocupações informais são problemáticas leva a uma abordagem punitiva, em vez de uma perspectiva que busque integrar essas comunidades ao tecido urbano de forma sustentável. Essa postura pode resultar em ações de despejo e remoção, que não apenas violam o direito à moradia, mas também perpetuam a exclusão social e a marginalização dos moradores (Bartoli, 2017).

A questão da infraestrutura é igualmente crítica. Muitas comunidades, incluindo Jurema, carecem de serviços básicos como água potável, esgoto, eletricidade e transporte público. A ausência



dessas condições essenciais torna a regularização fundiária ainda mais complexa, uma vez que a formalização da posse de um terreno sem a devida infraestrutura pode não garantir a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Assim, é fundamental que as políticas de regularização sejam acompanhadas de investimentos em infraestrutura e serviços públicos (Alencar, 2017).

Adicionalmente, a falta de participação comunitária nos processos de decisão e planejamento urbano é uma limitação significativa. Muitas vezes, as soluções para os problemas enfrentados pelas comunidades são elaboradas sem a consulta ou o envolvimento dos próprios moradores, que conhecem melhor suas necessidades e realidades. Essa exclusão pode resultar em medidas inadequadas e ineficazes, que não atendem aos anseios da população local (Castro, 2019).

Por fim, o contexto socioeconômico da comunidade Jurema Barra também desempenha um papel importante nas limitações do processo de regularização fundiária. A pobreza, o desemprego e a vulnerabilidade social são fatores que dificultam a mobilização da comunidade em busca de seus direitos. Além disso, a falta de acesso à educação e à informação pode impedir que os moradores compreendam plenamente o processo de regularização e seus benefícios, perpetuando um ciclo de exclusão e marginalização (Cruz, 2017).

As limitações do processo de regularização fundiária na comunidade Jurema, em Ananindeua, são multi facetadas e interligadas. Para que o direito à cidade seja efetivamente garantido, é necessário um esforço conjunto entre o poder público, a sociedade civil e os próprios moradores (Almeida, 2014).

A superação dessas barreiras requer a implementação de políticas públicas mais inclusivas, que priorizem a regularização fundiária, mas que também se comprometam com a melhoria infra estrutural, a participação comunitária e a promoção de condições devida dignas para todos os cidadãos. Somente assim será possível transformar a realidade da comunidade Jurema e assegurar que seus habitantes tenham acesso pleno aos direitos urbanos (Carvalho, 2019).

Foi analisado também com a pesquisa, que a falta de documentação e a ausência de políticas públicas eficazes têm gerado sérios impactos na vida dos habitantes da comunidade Jurema Barra de Ananindeua, no Pará. Essa situação reflete um problema que atinge muitos brasileiros, especialmente aqueles que vivem em áreas mais vulneráveis. A dificuldade de acesso à documentação básica, como certidões de nascimento, RG e CPF, impede que muitos moradores exerçam plenamente seus direitos, limitando seu acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social (Almeida, 2014).

Sem a documentação adequada, muitos cidadãos enfrentam barreiras para se inscrever em programas sociais, obter atendimento médico em unidades de saúde ou até mesmo matricular seus filhos em escolas. A falta de um simples registro civil pode significar a exclusão de uma pessoa de diversas políticas públicas que visam garantir o bem-estar e a cidadania. Nesse contexto, a ausência de políticas públicas eficazes agrava ainda mais a situação, uma vez que não há iniciativas que promovam a regularização documental e que atendam às necessidades específicas da comunidade (Alencar, 2017).



Além disso, a carência de ações governamentais que priorizem a inclusão social e a cidadania resulta em um ciclo de pobreza e marginalização. Moradores de Jurema Barra enfrentam dificuldades não apenas para acessar serviços básicos, mas também para participar ativamente da vida política e social da região. A falta de documentação os torna invisíveis, limitando sua capacidade de reivindicar direitos e de se engajar em processos democráticos. Sem a possibilidade de votar, por exemplo, ou de participar de reuniões comunitárias, essas pessoas se veem excluídas das decisões que afetam suas vidas e seu futuro (Carvalho, 2019).

A realidade da comunidade é um reflexo de um sistema que falha em garantir direitos fundamentais. A ausência de políticas públicas que abordem o problema da documentação e que promovam a inclusão social impede que os moradores de Jurema Barra de Ananindeua tenham acesso a recursos e oportunidades que poderiam transformar suas vidas. É urgente que haja um esforço conjunto entre as esferas governamentais e a sociedade civil para desenvolver estratégias que garantam a regularização documental e que promovam políticas públicas que atendam às necessidades da população (Almeida, 2014).

Somente por meio de ações eficazes, que considerem a realidade local e que busquem a inclusão de todos os cidadãos, será possível reverter essa situação de vulnerabilidade e exclusão. A construção de um futuro mais justo e igualitário para a comunidade Jurema Barra de Ananindeua passa, necessariamente, pela valorização da cidadania e pela implementação de políticas que respeitem e garantam os direitos de cada indivíduo, permitindo que todos tenham acesso a uma vida digna e plena (Carvalho, 2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regularização fundiária emerge como uma questão central no debate sobre o direito à cidade, especialmente em contextos urbanos caracterizados por desigualdades e ocupações informais, como é o caso da comunidade Jurema Barra, situada em Ananindeua, PA. Ao longo deste trabalho, foi possível observar que a regularização fundiária não se limita apenas à formalização da posse da terra, mas também se entrelaça com a promoção de direitos sociais, acesso a serviços públicos e a construção de uma cidade mais inclusiva e justa.

A análise da realidade da comunidade Jurema Barra revela que a falta de documentação e a precariedade das condições devida dos moradores são reflexos de um modelo de urbanização que ignora as necessidades da população mais vulnerável. A regularização fundiária, portanto, se apresenta como uma ferramenta fundamental para a transformação dessa realidade, permitindo que os residentes tenham segurança jurídica sobre suas moradias e se possam reivindicar serviços essenciais como esgoto, eletricidade e transporte.



Além disso, a efetivação do direito à cidade passa por um processo de escuta e participação da comunidade nas decisões que afetam seu espaço urbano. A inclusão dos moradores de Jurema Barra no planejamento e na implementação de políticas públicas é vital para garantir que as soluções atendam às reais demandas da população. O fortalecimento das lideranças locais e a formação de associações comunitárias são estratégias que podem potencializar a luta por direitos e a busca por melhorias nas condições de vida.

Entretanto, a regularização fundiária não deve ser vista como uma panaceia. É imprescindível que as iniciativas de regularização estejam acompanhadas de políticas públicas integradas que abordem questões sociais, econômicas e ambientais. A promoção de programas de habitação, infraestrutura, saúde e educação deve caminhar lado a lado com os processos de regularização, garantindo que a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos sejam efetivamente asseguradas.

Por fim, este estudo ressalta a importância da articulação entre diferentes esferas de governo, sociedade civil e entidades privadas na construção de uma cidade mais equitativa. A regularização fundiária e o direito à cidade são temas interligados que exigem um esforço coletivo e contínuo para que possamos avançar rumo a uma sociedade mais justa, onde todos tenham acesso a um espaço urbano que respeite sua dignidade e promova seu bem-estar.

A comunidade de Jurema Barra, assim como muitas outras em contextos semelhantes, é um exemplo claro da urgência e da relevância dessa discussão, que deve ser priorizada nas agendas políticas e sociais do Brasil.



REFERÊNCIAS

ALENCAR, Edna F. Entre rio e o lago: conflito social e etnografia da pesca na várzea do Médio Amazonas. In: Pós: Revista Brasiliense de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade de Brasília. Ano IV, 2000. Brasília: Instituto de Ciências Sociais, 2017. p. 121-144.

ALENTEJANO, Paulo R. As relações campo-cidade no Brasil do século XXI. Terra Livre, São Paulo, v. 2, n. 21, p. 25-39, ano 18, jul./dez. 2018.

ALMEIDA, A. W. B. Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais”. In: ACSELRAD, H. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2014. p. 37-56.

BARROS, Oscar Ferreira; HAGE, Salomão Mufarrej; TENÓRIO, Edel Moraes. Políticas de nucleação e transporte escolar: construindo indicadores de qualidade da educação básica nas escolas do campo da Amazônia. In: Caderno de Resumos do III Encontro Nacional de Pesquisa em Educação do Campo. Brasília, 6 a 4 de agosto de 2019.

BARTOLI, Estevan. O retorno ao território a partir da cidade: sistemas territoriais urbano-ribeirinhos em Parintins (AM). 2017. Tese (Doutorado em Geografia) – UNESP, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2017.

BATTAUS, Danila M. de Alencar; OLIVEIRA, Emerson Ademir B. de. O direito à cidade: urbanização excludente e a política urbana brasileira. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 97, p. 81-106, 2016.

BRAS, M. W. Geografia da circulação: uma análise da dinâmica do fluxo do transporte intra e interurbano, a partir da cidade de Cametá-PA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – UFPA, Cametá, 2018.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Dispõe sobre diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001.

CARDOSO, Ana; CLAUDIA, D. O rural e o urbano na Amazônia: diferentes olhares em perspectivas. Belém: EDUFPA, 2016.

CARNEIRO, Maria José. Do rural e do urbano: uma nova terminologia para uma velha dicotomia ou a reemergência da ruralidade. In: Seminário sobre o Rural Brasileiro. Campinas. Anais... Campinas: NEA/IE/UNICAMP, 2017. p. 1-16.

CARVALHO, E. C. L. O processo de colonização na Amazônia. Revista Contribuciones a la Ciencias Sociales, Belém, 2017.

CASTRO, Orlando. Amazônia e tempo. Belém: Vitória, 2019.

CRUZ, Rosana Evangelista da; MOURA, Ana Paula Monteiro de. A Política do Transporte Escolar no Brasil. In: XXVI Simpósio da ANPAE, 2017, Recife. Anais... Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/AnaPaulaMonteirodeMouraComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: out. 2024.

FERNANDES, Edesio. Direito urbano e interesse público: questões fundamentais sobre a regularização fundiária no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001.



LIRA, Ricardo Pereira. Direito urbanístico, estatuto da cidade e regularização fundiária. Revista de Direito da Cidade, v. 1, n. 1, p. 261-276, 2017.

RODRIGUES, Arlete Moysés. A regularização fundiária de interesse social como possibilidade de realização do direito à cidade. In: Coloquio Internacional de Geocrítica: Las utopías y la construcción de la sociedad del futuro, v. 14, 2016. Anais... Barcelona: Universidad de Barcelona, 2016.

RODRIGUES, Jovenildo Cardoso; DE CARVALHO RODRIGUES, Leide Laura. Na cidade de Ananindeua, Amazônia paraense. Ananindeua: [Edição do autor], 2021.

ROLNIK, Raquel. Territórios em conflito: São Paulo, espaço, história e política. São Paulo: Três Estrelas, 2019.

SANTIN, Janaína Rigo; COMIRAN, Rafaela. Direito urbanístico e regularização fundiária. Revista de Direito da Cidade, v. 10, n. 3, p. 1595-1621, 2018.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 23. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

SAULE JR., Nelson et al. A Perspectiva do direito à cidade e da reforma urbana: revisão da lei do parcelamento do solo. São Paulo: Instituto Polis, 2018.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

WELTER, Izabel Preis; PIRES, Mixilini Chemin. O direito à cidade sustentável. Unoesc & Ciência – ACSA, Joaçaba, v. 1, n. 1, p. 63-70, 2019.